PARECER PAR - GACS LLRP - 19011/2017

PROCESSO TC/MS	:	TC/6840/2015
PROTOCOLO	:	1592957
UNIDADE JURISDICIONADA	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	:	PEDRO ARLEI CARAVINA
TIPO DE PROCESSO	:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR (A)	:	IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CUMPRIMENTO DO ART. 14, I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 160/2012 (LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL). CONTAS REGULARES, COM RESSALVA (ARTIGO 59, II, DA LCE Nº 160/2012).

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, relativa ao exercício financeiro de 2014. O presente parecer é emitido em atenção ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 – Lei Orgânica do TCE/MS.

Prefacialmente, insta salientar que a Auditoria já emitiu parecer na presente prestação de Contas (peça nº 34), apontando irregularidades pelos seguintes motivos, em síntese:

> *"(...) No que se refere à remessa obrigatória de dados, consoante com o Manual de Remessa de Informações, aprovado pela INTCE nº 35/2011, as Contas Anuais de Gestão **não** estão instruídas com todos os documentos regulares exigidos, conforme Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.4, Letra B.*

No caso, não foi apresentada a seguinte peça obrigatória: inventário de bens imóveis.

(...)

Por sua vez, em consulta à página www.fns.saude.gov.br (Ministério da Saúde) e à página www.saude.ms.gov.br (Secretaria de Estado de Saúde de MS) extrai-se que foram transferidos recursos financeiros para o FUNDO DE SAÚDE, respectivamente, na ordem de R$ 3.506.871,98 e R$ 1.492.397,77, os quais não correspondem aos valores detalhados no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), peça n. 10, respectivamente, de R$ 3.634.181,15 e R$ 633.832,08. Como se vê, em relação aos valores transferidos pela União apresentou diferença de R$ 127.309,17 (a maior) e, ao Estado, de R$ 858.565,69 (a menor).

(...)

Além disso, como já mencionado no item 2.3.2, não foi acostado aos autos o inventário de bens imóveis. Extrai-se da peça n. 21 (inventário) que o somatório dos bens móveis foi de R$ 1.577.463,79, o que não corresponde com o montante registrado no Balanço Patrimonial (anexo 14), no valor de R$ 1.583.961,82.

(...) Por fim, como relatado no item 2.3.5, extrai-se que foram transferidos recursos financeiros para o FUNDO DE SAÚDE, os quais ***não*** *correspondem aos valores detalhados no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), peça n. 10. Assim, a diferença a menor não registrada no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), no montante de R$ 858.565,69, pode influir e alterar os resultados apurados em todos os demonstrativos contábeis, comprometendo, por conseguinte, o exame dos artigos 102 a 105 da Lei 4.320/64.*

(...)

Como mencionado nos itens 2.3.5 e 2.3.6 houve divergência de valores

em relação aos recursos financeiros transferidos para o FUNDO DE SAÚDE, notadamente por não corresponder aos valores detalhados no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada). Assim, não se pode dizer que a diferença não registrada no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), a menor de R$ 858.565,19, foi aplicada integralmente em ações e serviços públicos de saúde, na forma da Lei. (...)

Ante o exposto, com base nos exames e conclusões presentes nas fundamentações deste Parecer, em cumprimento ao que estatuem os artigos 14, I, 37, 42, II e VIII e 59, III, da LCE n° 160/2012, esta Auditoria opina pela irregularidade das Contas Anuais de Gestão do FUNDO DE SAÚDE DE BATAGUASSU. (...)"

Por isso, nesta oportunidade, emite parecer apenas sobre os esclarecimentos posteriormente prestados pelo Gestor, peças nº 45 e 50.

É o relatório. Passo a Opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1) Da remessa obrigatória de dados e documentos.

Após a resposta (peças nº 45 e 50), com ressalva da ausência do Inventário analítico de bens imóveis[1], no que se refere à remessa obrigatória de dados, consoante com o Manual de Remessa de Informações, aprovado pela INTCE nº 35/2011, as contas anuais de gestão estão instruídas com todos os documentos regulares exigidos, conforme Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.4, Letra B.

2.2) Execução orçamentária da receita e da despesa.

[1] O Gestor apresentou apenas quadro demonstrativo das contas do ativo permanente, sem detalhá-los (forma analítica).

No parecer pretérito, foram apontadas inconsistências neste tópico (peça nº 34), pelos seguintes motivos:

> *"em consulta à página www.fns.saude.gov.br (Ministério da Saúde) e à página www.saude.ms.gov.br (Secretaria de Estado de Saúde de MS) extrai-se que foram transferidos recursos financeiros para o FUNDO DE SAÚDE, respectivamente, na ordem de R$ 3.506.871,98 e R$ 1.492.397,77, os quais não correspondem aos valores detalhados no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), peça n. 10, respectivamente, de R$ 3.634.181,15 e R$ 633.832,08. Como se vê, em relação aos valores transferidos pela União apresentou diferença de R$ 127.309,17 (a maior) e, ao Estado, de R$ 858.565,69 (a menor). (...)"*

O Gestor, em sua resposta, apresentou a seguinte justificativa:

> *" (...) informamos que os valores foram lançados de forma regular não prejudicando as informações, lembrando que algumas OB que ocorreram no período de 30 até 31/12/2014 e ou outras datas podem não ter sido compensadas no extrato bancário dentro do exercício, sendo compensadas em janeiro de 2015, assim como outras OB realizadas no final de 2013 que se compensaram em janeiro de 2014"*

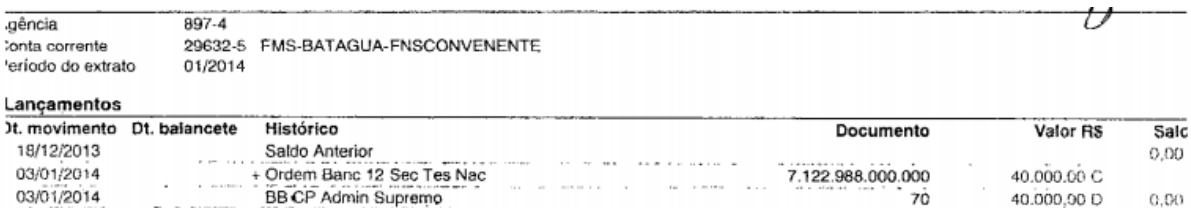
Com efeito, apurou-se na tabela detalhada dos repasses da União, extraída do site www.fns.saude.gov.br, que foram repassados ao Fundo R$ 3.506.871,98 no ano de 2014.

Contudo, de referido valor, R$ 27.363,12 foram repassados em 30 e 31 de dezembro de 2014 e recebidos apenas em janeiro de 2015, portanto, não foi registrado no demonstrativo de 2014:

Município / UF:	BATAGUASSU / MS								
Mês / Ano	null / 2014								
IBGE:	500190								
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CPF/CNPJ:	10.836.939/0001-44								
Ação/Serviço/Estratégia	**Competência/Parcela**	**Nº OB**	**Data OB**	**Banco OB**	**Agência OB**	**Conta OB**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA	12/2014	853440	30/12/2014	001	008974	0000219819	883,26	0,00	883,26
PROGRAMA DE	11/2014	852620	30/12/2014	001	008974	0000219789	8.550,58	0,00	8.550,58
PISO FIXO DE VIGILANCIA	11/2014	852869	30/12/2014	001	008974	0000219819	313,09	0,00	313,09
PISO FIXO DE VIGILANCIA	12/2014	853320	30/12/2014	001	008974	0000219819	8.790,80	0,00	8.790,80
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA	11/2014	853228	30/12/2014	001	008974	0000219819	173,84	0,00	173,84
PISO FIXO DE VIGILANCIA	11/2014	852913	30/12/2014	001	008974	0000219819	8.477,71	0,00	8.477,71
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA	12/2014	853762	31/12/2014	001	008974	0000219819	173,84	0,00	173,84
TOTAL									27.363,12

Outrossim, verifica-se que foi creditado na conta do Fundo, em janeiro de 2014, o valor de R$ 146.773,90, relacionado ao exercício de 2013, conforme tabela detalhada dos repasses da União, extraída do *site* www.fns.saude.gov.br e extratos bancários (peça nº 15, fls. 177,185,189,193 e 196).

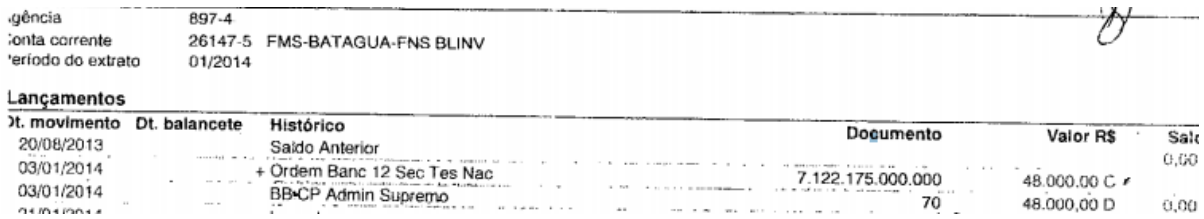
Município / UF:	BATAGUASSU / MS								
Mês / Ano	null / 2013								
IBGE:	500190								
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CPF/CNPJ:	10.836.939/0001-44								
Ação/Serviço/Estratégia	**Competência/Parcela**	**Nº OB**	**Data OB**	**Banco OB**	**Agência OB**	**Conta OB**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
PROGRAMA DE	11/2013	846330	30/12/2013	001	008974	0000219819	10.173,25	0,00	10.173,25
PROGRAMA DE	11/2013	845878	30/12/2013	001	008974	0000219789	8.550,58	0,00	8.550,58
INCENTIVO PARA	10/2013	846862	30/12/2013	001	008974	0000219797	5.670,00	0,00	5.670,00
PISO ESTRATÉGICO -	09/2013	846082	30/12/2013	001	008974	0000219819	1.393,25	0,00	1.393,25
INCENTIVO DE	11/2013	846332	30/12/2013	001	008974	0000219819	30.519,75	0,00	30.519,75
AÇÕES ESTRUTURANTES	09/2013	846080	30/12/2013	001	008974	0000219819	2.467,07	0,00	2.467,07
ESTRUTURAÇÃO DA REDE	12/2013	847859	31/12/2013	001	008974	0000296325	40.000,00	0,00	40.000,00
INCENTIVO PARA	2 de 3	847849	31/12/2013	001	008974	0000261475	48.000,00	0,00	48.000,00
TOTAL									146.773,90



gência	897-4	
Conta corrente	29632-5	FMS-BATAGUA-FNSCONVENENTE
Período do extrato	01/2014	

Lançamentos

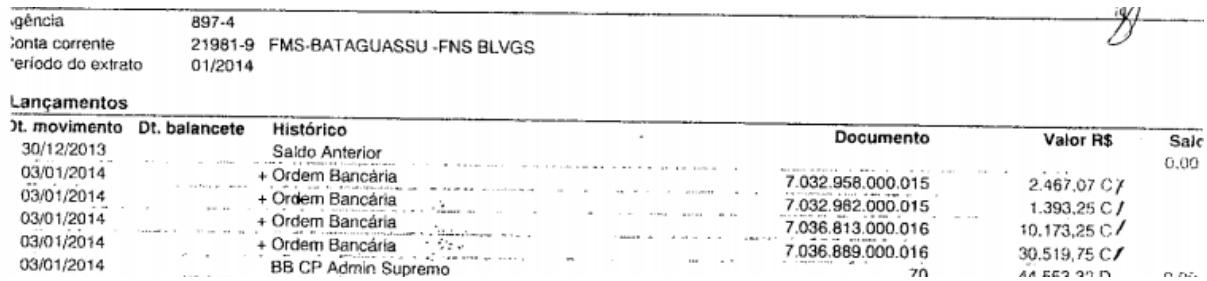
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/12/2013		Saldo Anterior			0,00
03/01/2014		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.122.988.000.000	40.000,00 C	
03/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	40.000,00 D	0,00



gência	897-4
Conta corrente	26147-5 FMS-BATAGUA-FNS BLINV
Período do extrato	01/2014

Lançamentos

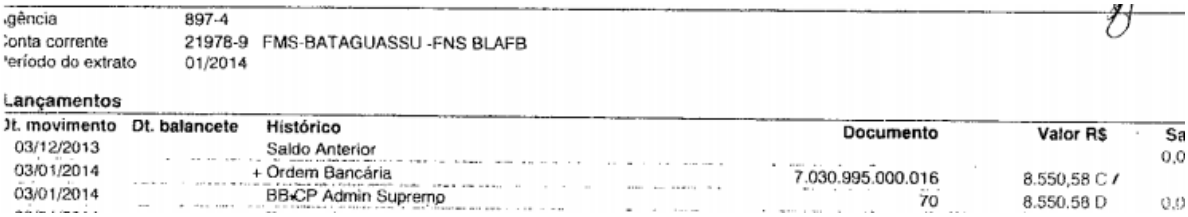
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Sald
20/08/2013		Saldo Anterior			0,00
03/01/2014		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.122.175.000.000	48.000,00 C	
03/01/2014		BB-CP Admin Supremo	70	48.000,00 D	0,00



gência	897-4
Conta corrente	21981-9 FMS-BATAGUASSU -FNS BLVGS
Período do extrato	01/2014

Lançamentos

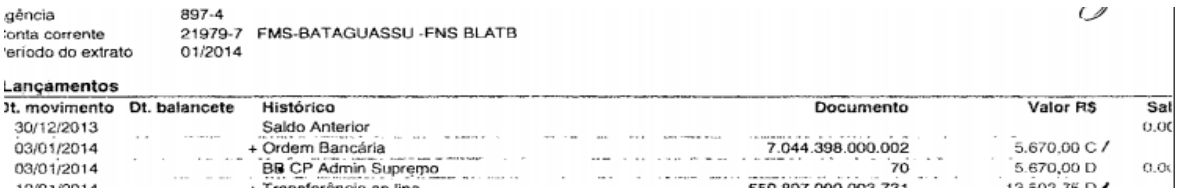
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Sald
30/12/2013		Saldo Anterior			0,00
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.032.958.000.015	2.467,07 C	
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.032.982.000.015	1.393,25 C	
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.036.813.000.016	10.173,25 C	
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.036.889.000.016	30.519,75 C	
03/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	44.553,32 D	0,00



gência	897-4
Conta corrente	21978-9 FMS-BATAGUASSU -FNS BLAFB
Período do extrato	01/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Sa
03/12/2013		Saldo Anterior			0,0
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.030.995.000.016	8.550,58 C	
03/01/2014		BB-CP Admin Supremo	70	8.550,58 D	0,0



gência	897-4
Conta corrente	21979-7 FMS-BATAGUASSU -FNS BLATB
Período do extrato	01/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Sal
30/12/2013		Saldo Anterior			0,00
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.044.398.000.002	5.670,00 C	
03/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	5.670,00 D	0,0

Assim, referido valor se trata de repasse do exercício de 2013, transferido em 30/12/2013 e 31/12/2013, conforme informado no *site* supracitado, portanto, não se trata de transferência do exercício de 2014.

Nesse contexto, para fins de conferência dos repasses da União, deve ser deduzido do valor total (R$ 3.634.181,15) registrado no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), peça n. 10, o valor de R$ 146.773,90, relacionado aos repasses do exercício de 2013, alcançando-se o montante de R$ 3.487.407,25.

Por outro lado, do montante informado no *site* do Fundo Nacional (R$ 3.506.871,98), deve ser deduzido o valor de R$ 27.363,12, que não foi recebido pelo Fundo no exercício de 2014 (apenas em 2015), em outras palavras, deve ser considerado o montante de R$ 3.479.508,86.

Como se vê, não há registro a menor no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).

Quanto à transferência estadual, nesta data (14/09/2017), em consulta ao *site* www.saude.ms.gov.br (Secretaria de Estado de Saúde de MS), há informação de transferência ao Órgão Público, no valor de R$ 633.832,08, ou seja, houve retificação do valor base (na data da emissão do Parecer – 15/09/2016 – foi considerado o montante de R$ 1.492.397,77).

Assim, não houve registro a menor, pois no site oficial há informação de transferência ao Órgão Público, no valor de R$ 633.832,08, ou seja, justamente o valor detalhado no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), de R$ 633.832,08 (R$ 473.832,08 + R$ 160.000,00), peça nº 10,

Logo, neste ponto, retifica-se o parecer pretérito (peça nº 34), pois não há que se falar em registro a menor, portanto, afasta-se a infração prevista no art. 42, VIII, da LCE nº 160/2012 (LOTCE).

2.3) Demonstrações Contábeis.

No parecer pretérito, foram apontadas inconsistências neste tópico (peça nº 34), pelos seguintes motivos:

> *"não foi acostado aos autos o inventário de bens imóveis. Extrai-se da peça n. 21 (inventário) que o somatório dos bens móveis foi de R$ 1.577.463,79, o que não corresponde com o montante registrado no Balanço Patrimonial (anexo 14), no valor de R$ 1.583.961,82. (...)*
>
> *(...) extrai-se que foram transferidos recursos financeiros para o FUNDO DE SAÚDE, os quais não correspondem aos valores detalhados no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a*

Arrecadada), peça n. 10. Assim, a diferença a menor não registrada no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), no montante de R$ 858.565,69, pode influir e alterar os resultados apurados em todos os demonstrativos contábeis (...)".

No caso, verifica-se que foi apresentado o Inventário Analítico de bens móveis, peça nº 50 - fls. 1433/1505, no valor de R$ 1.583.961,82, montante que corresponde com o registrado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial), peça nº 7.

Contudo, como já mencionado anteriormente, foi objeto de ressalva a ausência do inventário analítico de bens imóveis, haja vista que foi acostado aos autos apenas quadro demonstrativo das contas do ativo permanente, sem detalhamento dos bens.

2.4) Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Fundamento	Exigências	
Lei 141/2012 (art. 3º)	Serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos; VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar; VII - saneamento básico dos	**Regular**

	distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças; IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais; XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.	

Como mencionado no item 2.2, considerando que não houve registro em valor menor dos repasses recebidos pelo Fundo, foi possível o exame da exigência exposta no art. 3º da Lei 141/2012.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos exames e conclusões presentes nas fundamentações deste Parecer, em cumprimento ao que estatuem os artigos 14, I, e 59, II, da LCE n° 160/2012, esta Auditoria opina pela **regularidade, com ressalva,** das contas anuais de gestão.

Recomenda-se ao Gestor Público que promova a juntada do inventário analítico dos bens imóveis, em conformidade com a Instrução normativa nº 35/2011.

Ao Ministério Público de Contas.

É o parecer.

Campo Grande, 24 de outubro de 2017.

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTITUCIONAL E LEGAL EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

RECEITA BASE PARA FINS DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%			
Fundamento	**Fonte: Anexo 10 Consolidado da PM**	**R$**	**%**
CF/1988 (artigos 156,158 e 159, I, b e § 3º)	**1 - Receitas de Impostos Municipais.**	**5.768.402,21**	
	1.1 – IPTU	1.339.894,55	
	1.2 – IRRF	1.237.654,18	
	1.3 – ITBI	1.009.631,64	
	1.4 – ISSQN	2.181.221,84	
	1.5 - (-) Receitas de Impostos Restituídos	0,00	
	2 - Acessórios de Impostos Municipais e Dívida Ativa.	**780.718,04**	
	2.1 - Multas, Juros de Mora sobre Impostos Municipais	13.657,53	
	2.2 - Correção Monetária sobre Impostos Municipais	0,00	
	2.3 - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais	176.425,92	
	2.4 - Correção Monetária sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais	0,00	
	2.5 - Dívida Ativa Tributária sobre Impostos Municipais	590.634,59	
	3 - Receitas de Impostos Transferidos da União.	**15.011.169,58**	
	3.1 - Cota-Parte do FPM	14.065.703,78	
	3.2 - Cota-Parte do ITR	892.294,64	
	3.3 - ICMS Desoneração - L.C Nº 87/1996	53.171,16	
	3.4 - Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	
	4 - Receitas de Impostos Transferidos do Estado.	**16.488.180,68**	
	4.2 - Cota-Parte do ICMS	14.957.527,15	
	4.1 - Cota Parte do IPVA	1.375.284,13	
	4.3 - Cota-Parte do IPI Exportação	155.369,40	
	5 - Receita Arrecadada Base de Cálculo do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (1+2+3+4).	**38.048.470,51**	
CF/1988 (art. 198, § 2º) e LFC nº 141/2012 (art. 7º e 25, *caput*)	**Despesa Empenhada por Subfunção em Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Todas as Fontes**	**R$**	**%**
	6 - Atenção Básica. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	10.673.123,51	
	7 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	2.796.618,62	
	8 - Suporte Profilático e Terapêutico. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	9 - Vigilância Sanitária. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	73.732,17	
	10 - Vigilância Epidemiológica. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	488.175,86	
	11 - Alimentação e Nutrição. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	12 - Outras Subfunções. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	13 - Total da Despesa Empenhada por Subfunção em Saúde com Recursos de Todas as Fontes. → R$ = (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 +	**14.031.650,16**	

	12).		
	14 - (-) Alimentação e Nutrição. → Fonte: = Item 11.	0,00	
	15 - (-) Despesa com Saúde não Computada, conforme disposto no art. 4º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	16 - (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício por Conta dos Recursos de Todas as Fontes sem Limite de Disponibilidade de Caixa. → Fonte: Anexo 14 (Balanço Patrimonial).	0,00	
	17 - Total da Despesa Realizada em Saúde por Subfunção com Recursos das Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (13 - 14 - 15 - 16) → % = (17 / 5).	**14.031.650,16**	**36,88**
	18 - 15% das Fontes de Recursos da Base Constitucional a Aplicar em Saúde. → R$ = (5 x 15%) → % = 15%.	**5.707.270,58**	**15,00**
LCF nº 101/2000 – LRF (art. 8º, parágrafo único)	**Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a Saúde não Computada para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 15%, Inclusive Cancelamento de Restos a Pagar, no Exercício, e Transferências Intergovernamentais da União e do Estado não contabilizadas no Fundo.**	**R$**	**%**
	19 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências da União para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	3.634.181,15	
	20 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	473.832,08	
	21 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências Voluntárias de Convênios. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	398.920,75	
	22 - Despesas Custeadas com Receita de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	23 - Despesas Custeadas com Receita de Aplicação Financeira de Recursos da Saúde, conforme Fundo de Saúde. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	101.589,43	
	24 - Despesas Custeadas com 25% dos Recursos das Parcelas da Participação no Resultado ou na Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme § 3º do Art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09.09.2013. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	25 - Despesa Custeada com Recursos de Outras Receitas para Financiamento da Saúde. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	26.808,13	
	26 - Cancelamento de Restos a Pagar, no exercício, para Compensar sua Inclusão como Despesa Realizada no Exercício Anterior, contabilizado na forma do art. 2º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo 12 e 15 (Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais).	32.030,46	
	27 – Despesas Custeadas com Recurso de Transferência da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – não contabilizadas, segundo Anexo 2 do apêndice desse parecer. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	28 - Despesas Custeadas com Recurso de Transferência do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS – não contabilizadas, segundo Anexo 2 do apêndice desse parecer. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	29 - Se Houver Despesa Custeada com a Parcela do Percentual Constitucional Mínimo de 15% que não foi Aplicado em Ações e Serviços de Saúde no Exercício Anterior, *Caput* do Art. 25 da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	
	30 - Total da Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a Saúde não Computada (incluindo-se transferências não contabilizadas) para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28+ 29) → % = 100%.	**4.667.362,00**	
CF/1988	**Resultado, no Exercício, da Aplicação dos Recursos Constitucionais do Limite Mínimo de 15% a Aplicar e Aplicado em Ações e**	**R$**	**%**

(art. 198, § 2º) e LFC nº 141/2012 (art. 7º e 25, *caput*)	**Serviços Públicos de Saúde, Acrescido do Valor Nominal da Parcela não Aplicada no Exercício Anterior**		
	31 - Recursos a Aplicar com as Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R$ = Item 18 → % = 15%.	5.707.270,58	15,00
	32 - Despesa Realizada com as Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R$ = (17 - 30) → % = (32 / 5).	**9.364.288,16**	**24,61**
	33 - Diferença da Parcela das Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15% não Aplicado, no exercício, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → Fonte: Caput do Art. 25 da LCF nº 141, de 09.09.2013. → R$ = (31- 32) → % = (33 / 5).	0,00	
	34 - Resultado do Exame da Aplicação em Saúde, no Exercício, dos Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → Regular 32 > 31 → Irregular 32 < 31.	**Regular**	

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DO ESTADO

Transferências Estaduais da SES para os Sistemas de Saúde de **BATAGUASSU**/MS

Fonte 0100						
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**OB**	**Data**	**Valor**	**CNPJ**	**Razão Social**	**Destino/Incentivo**
AF - FARMACIA BASICA	2014OB01176	11/02/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO JAN - 2014
	2014OB02124	06/03/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - FEV - 2014
	2014OB03043	01/04/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - MAR - 2014
	2014OB04295	06/05/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - ABR - 2014
	2014OB05617	03/06/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - MAI - 2014
	2014OB06779	03/07/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - JUN - 2014
	2014OB08164	04/08/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - JUL - 2014
	2014OB09456	01/09/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - AGO - 2014
	2014OB10736	02/10/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - SET - 2014

	2014OB11995	04/11/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - OUT - 2014
	2014OB13272	01/12/2014	4.009,84	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	FARMACIA /INSULINO - NOV/2014
Valor Total AF - FARMACIA BASICA			**44.108,24**			
Valor Total ASSISTENCIA FARMACEUTICA			**44.108,24**			
ATENCAO BASICA	**OB**	**Data**	**Valor**	**CNPJ**	**Razão Social**	**Destino/Incentivo**
ATB - CAPS - SAUDE MENTAL	2014OB00239	16/01/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - PARC. 12 - 2012
	2014OB01354	10/02/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - JAN - 2014
	2014OB02285	11/03/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - FEV - 2014
	2014OB03467	11/04/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - MAR - 2014
	2014OB04477	08/05/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - ABR - 2014
	2014OB05932	10/06/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - MAIO - 2014
	2014OB07360	15/07/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - JUNHO/2014
	2014OB08612	11/08/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - JULHO/2014
	2014OB09881	10/09/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - AGO/2014
	2014OB11067	08/10/2014	3.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - SET/2014
	2014OB12425	21/11/2014	3.600,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - OUT/2014
	2014OB13946	12/12/2014	3.600,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE MENTAL - CAPS - NOV/2014
Valor Total ATB - CAPS - SAUDE MENTAL			**37.200,00**			

ATB - ESF - SAU-DE DA FAMILIA	2013OB00860	24/01/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. DEZ/2013
	2014OB00859	24/01/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - DEZ/2013
	2014OB01356	11/02/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - JAN/2014
	2014OB01357	11/02/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. JAN/2014
	2014OB02286	11/03/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. FEV/2014
	2014OB02287	11/03/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - FEV/2014
	2014OB03463	11/04/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - MAR/2014
	2014OB03464	11/04/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. MAR/2014
	2014OB04473	08/05/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. ABR/2014
	2014OB04474	08/05/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - ABRIL/2014
	2014OB05944	10/06/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - MAIO/2014
	2014OB05946	10/06/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. MAIO/2014
	2014OB07363	11/07/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - JUNHO/2014
	2014OB07364	11/07/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. JUNHO/2014
	2014OB08615	11/08/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. JULHO/2014
	2014OB08616	11/08/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - JULHO/2014
	2014OB09924	12/09/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE BATA-GUASSU	SAUDE FAMILIA - AGO/2014

	2014OB09925	11/09/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. AGO/2014
	2014OB11092	08/10/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - SET/2014
	2014OB11093	08/10/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. SET/2014
	2014OB12426	21/11/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - OUT/2014
	2014OB12427	21/11/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. OUT/2014
	2014OB13949	12/12/2014	20.299,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - NOV/2014
	2014OB13950	12/12/2014	1.858,15	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SAUDE FAMILIA - CER. NOV/2014
Valor Total ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA			**265.891,80**			
ATB - PACS - AGENTES DE SAUDE	2014OB00258	16/01/2014	5.376,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - DEZEMBRO/2013
	2014OB01358	11/02/2014	5.248,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - JAN/2014
	2014OB02283	11/03/2014	4.864,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - FEV/2014
	2014OB03462	11/04/2014	4.864,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - MAR/2014
	2014OB04475	08/05/2014	4.864,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - ABRIL/2014
	2014OB05943	10/06/2014	4.992,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - MAIO/2014
	2014OB07357	18/07/2014	4.992,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - JUNHO/2014
	2014OB08614	11/08/2014	5.248,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - JULHO/2014
	2014OB09926	11/09/2014	5.248,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - AGO/2014

	2014OB11066	08/10/2014	5.248,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - SET/2014
	2014OB12428	21/11/2014	5.248,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - OUT/2014
	2014OB13944	12/12/2014	5.248,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	AGENTE COMUNITARIO - NOV/2014
Valor Total ATB - PACS - AGENTES DE SAUDE			**61.440,00**			
ATB - SISTEMA PENITENCIARIO	2014OB00246	16/01/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT - DEZEMBRO - 2013
	2014OB01355	10/02/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT JAN - 2014
	2014OB02284	11/03/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT FEV - 2014
	2014OB03466	11/04/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT MAR - 2014
	2014OB04478	08/05/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT ABR - 2014
	2014OB05931	10/06/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT MAI - 2014
	2014OB07359	15/07/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT JUNHO - 2014
	2014OB08611	11/08/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT JULHO - 2014
	2014OB09880	10/09/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT AGO - 2014
	2014OB11091	08/10/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT SET - 2014
	2014OB12419	21/11/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT OUT - 2014
	2014OB13947	12/12/2014	5.017,50	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	SISTEMA PENIT - NOV/2014
Valor Total ATB - SISTEMA PENITENCIARIO			**60.210,00**			
Valor Total			**424.741,80**			

ATENCAO BASICA						
CONVENIOS	**OB**	**Data**	**Valor**	**CNPJ**	**Razão Social**	**Destino/Incentivo**
CV - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	2014OB06925	03/07/2014	20.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	TRANSF. FUNDO A FUNDO/EMENDA PARL./JUL14
	2014OB06927	03/07/2014	100.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	TRANSF. FUNDO A FUNDO/EMENDA PARL./JUL14
	2014OB06933	03/07/2014	20.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	TRANSF. FUNDO A FUNDO/EMENDA PARL./JUL14
	2014OB06937	03/07/2014	20.000,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	TRANSF. FUNDO A FUNDO/EMENDA PARL./JUL14
Valor Total CV - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO			**160.000,00**			
Valor Total CONVENIOS			**160.000,00**			
MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**OB**	**Data**	**Valor**	**CNPJ**	**Razão Social**	**Destino/Incentivo**
MAC - PPI	2014ob07353	18/07/2014	128,75	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	PPI CIB - PARC. 03 - 2014
	2014OB07354	18/07/2014	103,00	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	PPI CIB - PARC. 04 - 2014
	2014OB07989	25/07/2014	180,25	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	PPI CIB - PARC. 05 - 2014
	2014OB09288	28/08/2014	345,05	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	PPI CIB - PARC. 06 - 2014
Valor Total MAC - PPI			**757,05**			
Valor Total MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			**757,05**			
VGS - VIGILANCIA EM SAUDE	**OB**	**Data**	**Valor**	**CNPJ**	**Razão Social**	**Destino/Incentivo**
VGS - VIGILANCIA SANITARIA	2014O13757	10/12/2014	1.408,33	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	PFVISA PARC. SET/14 - DEZ/14
	2014OB05327	29/05/2014	1.408,33	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAGUASSU	PFVISA PARC. JAN/14 - ABR/14
	2014OB13328	03/12/2014	1.408,33	10836939000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATA-	PFVISA PARC. MAI/14 - AGO/14

					GUASSU	
Valor Total VGS - VIGILANCIA SANITARIA			**4.224,99**			
Valor Total VGS - VIGILANCIA EM SAUDE			**4.224,99**			
Valor Total da Fonte 0100			**633.832,08**			
Total Estadual (Recursos Próprios)			**633.832,08**			
Total Federal (sob Gestão Estadual)			**0,00**			
Total Geral			**633.832,08**			